



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 499/2024
De 12 de setembro de 2024.

Concede a Mudança de nível a Professora Adriele Aires Lopes Tonol, com Fundamento Legal no art. 21 da Lei Municipal nº 1.267/2018, de 18 de dezembro 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, como efetivamente concede mudança de nível II para o nível III, para servidora Adriele Aires Lopes Tonol, matrícula 1698, conforme requerimento sob nº 2655, de 06 de agosto de 2024, a titular de Cargo do Magistério Público Municipal, faz-se a apresentação do Certificado de Pós-Graduação em Artes, com área de concentração em Artes, em conformidade com o art. 21 da Lei Municipal nº 1.267/2018, de 18 de dezembro de 2018.

Art.2º - A partir da vigência desta Portaria a Professora acima referida, passa a perceber seus vencimentos pelo Nível III, de acordo com a tabela prevista no inciso II, no art. 21 da lei Municipal nº1.267/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, por força do que determina o art.20, do Estatuto do Magistério Público Municipal de Boa Vista do Incra.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de setembro de 2024.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DECRETO Nº 341/2024, de 12 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

05.001.20.608.131.2502-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$470,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 470,00



06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.452.120.2603-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$4.565,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 4.565,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO

07.004.12.363.201.2751-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$700,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 700,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.302.160.2819-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.000,00
1.500.1002.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.000,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.368.200.2708-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$140,00
1.500.1001.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 140,00

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.121.110.2301-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$10.325,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 10.325,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.2605-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$10.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.15.451.120.1603-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$140,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 140,00

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS



06.001.15.451.120.1603-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$5.529,40
1.500.0000.0001 Recurso Livre	5.529,40
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$4.470,60
1.500.0000.0001 Recurso Livre	4.470,60
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$470,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	470,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$4.565,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	4.565,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$700,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	700,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$2.000,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	2.000,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.325,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	10.325,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Setembro de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL